



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre o veículo Micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE VBL ON, ano de fabricação 2.019, placas BDA-0H24, de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo Exma. Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, do CPF/MF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá, de ora em diante chamado simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRA – APAE, CNPJ 78.038.536/0001-93, com endereço na Rua Sergipe nº 1.000, Jardim Monte Carlo, Andirá-PR, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ANTONIO ROBERTO DA CUNHA, RG nº 1.990.685-0 SSP/PR, CPF/MF nº 590.506.329-04, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º - O CEDENTE do veículo descrito e caracterizado na cláusula anterior coloca o referido automóvel à disposição do CESSIONÁRIO, para uso durante todo o ano de 2018, para o fim de transporte escolar.

2º - O CEDENTE não cobrará valor sobre a cessão.

3º - O CESSIONÁRIO fica, a partir da assinatura deste ato, responsável pelo uso e manutenção do veículo, até o término desta cessão.

4º - Correrão por conta do CESSIONÁRIO todas as despesas de combustível, lubrificação e demais manutenções comuns no período em que o veículo estiver a sua disposição.

E por estarem às partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento, assinam o presente TERMO DE CESSÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Andirá, 03 de maio de 2019.

CEDENTE

CESSIONÁRIO